



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/360/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/4978/2016

Pregão Eletrônico Nº. 087/2023

PRC/155/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luís Lobo Monteiro de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10, sediada na Avenida Isabel Amorim de Moura, nº 298, Quadra 14, no município de Remanso/ BA, CEP: 47.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jaci Angélica do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 13.570.123-65 expedida pela SSPBA e CPF nº 026.805.985-39, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, na Comunicação Interna nº. PMC/SEMAM/DGAM/211/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2025 e término em 08/11/2026, o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), cálculo de folhas 528 e 529 do processo, e alteração da razão social da empresa que deverá vigorar com o nome conforme preâmbulo.

1.2- Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO, item 6.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através da Diretora de Gestão Ambiental, Thelma Luma Dias, matrícula 53761.

6.2. A fiscalização pelo correto e integral cumprimento das obrigações competirá a Gerente de Ações de Sustentabilidade, Daniele Ursulino Brito Silva, matrícula 20147144, que supervisionará os serviços a serem executados pela contratada.”

1.3 - O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 para a prorrogação, e artigo 65, § 8º da citada Norma.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 25.165,12 (vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e doze centavos) sendo R\$ 4.194,19 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para o exercício 2025, e R\$ 20.970,93 (vinte mil novecentos e setenta reais e noventa e três centavos) para o exercício 2026..

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 26
Unidade: 02
Função: 18
Sub-função: 541
Programa: 0011
Atividade: 2.048 – Aterro Sanitário Municipal
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO LUIS LOBO MONTEIRO DE CASTRO
Data: 07/11/2025 12:30:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Documento assinado digitalmente
gov.br JACI ANGELICA DO NASCIMENTO
Data: 07/11/2025 14:22:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaci Angélica do Nascimento
Hidroquímica Laboratório e Consultoria Ltda

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 